



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 013, DE 05 DE FEVEREIRO de 2024.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude da Comemoração da Festividade do Carnaval.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de fevereiro de 2024.

Heliomar Velloso da Nascimento
Presidente - Interino

Denilson da Costa Nogueira
1º Secretário-Interino

Sergio Murilo Rosa da Silva
2º Secretário-Interino



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, em virtude do feriado de "Carnaval" no dia 13 de fevereiro de 2024 - terça-feira.

E sendo assim será considerado ponto facultativo na sede do Poder Legislativo nos dias 12 de fevereiro - (segunda-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira) do ano em curso.

Encaminhamos tal solicitação a Vossa Excelência, na certeza de que será prontamente atendida, intentando assim, o maior bem-estar dos nossos servidores públicos. **Em regime de urgência.**

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de fevereiro de 2024.

Heliomar Velloso da Nascimento
Presidente - Interino

Denilson da Costa Nogueira
1º Secretário-Interino

Sergio Murilo Rosa da Silva
2º Secretário-Interino